pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá: a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata.
Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.
A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:
- Entregar os objetos adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 25/2019** - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata de registro de preços, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da ata de registro de preços, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

a) greves;
b) epidemias;
c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
d) enchentes;
e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

a) este Edital com seus anexos;
b) as Propostas de Preços;
c) as Notas de Empenho e;
d) a Ata de Registro de Preços.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 25/2019** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 18/07/2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG n° 5.943.184-6 SESP/PR

Marcio Kodi Ueda

Empresa: Tectoner - Recarga de Toner Ltda

CNPJ: 01.027.088/0001-06

Beneficiária da Ata

Lúcio Alberto dos Reis

Secretário de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

José Roberto Godoy

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Cleide Moreira Branco da Silva
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Giane Rodrigues da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Lindomar Rezende
Técnico de Informática – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 74/2019 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019– PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n° 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis n° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 25/2019 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme especificado, oferecido pela empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.578.524/0001-99, com endereço à Rua Edgard Vieira de Azevedo, 88 Sala A - CEP: 86430000 - Bairro: Vila Boi Pintado, Santo Antônio da Platina/PR, neste ato representada pelo **Sr. Alirio Ferreira Barbosa**, inscrito no CPF sob nº. 210.652.259-20, RG n° 5220963, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, para eventual **aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais,** conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 25/2019** - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	17	3897	DISCO RÍGIDO 500gb/7200 rpm, satã 3, cachê de 16 MB	WESTERN DIGITAL	UN	7,00	239,80	1.678,60
Lote 001	36	3929	TELEFONE SEM FIO Com identificador de Chamadas, frequência de 1.9 GHZ de 1.6, Display Iluminado, viva voz, 6 níveis de volume da campainha, função alarme, gerenciador de chamadas em espera e agenda p/ até 50 contatos, duração da bateria de até 144 horas, voltagem bivolt - Preto	ELGIN	UN	18,00	160,00	2.880,00
TOTAL								**4.558,60**

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1700	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1710	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1870	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1970	06.004.12.365.0260.2019	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2010	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2080	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2090	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2100	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.004.12.365.0270.2020	112	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2111	06.004.12.365.0270.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2112	06.004.12.365.0270.2020	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2190	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2360	07.001.27.812.0300.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2910	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2915	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2970	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2975	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3251	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3252	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3260	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3261	09.002.08.244.0400.2033	750	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3262	09.002.08.244.0400.2033	751	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3420	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

3510	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3582	09.004.08.241.0420.2036	747	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses,** a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá: a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata.

Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar os objetos adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 25/2019** - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata de registro de preços, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da ata de registro de preços, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

a) greves;

b) epidemias;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
d) enchentes;
e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:
a) este Edital com seus anexos;
b) as Propostas de Preços;
c) as Notas de Empenho e;
d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 25/2019** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 18/07/2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG n° 5.943.184-6 SESP/PR

ALIRIO FERREIRA BARBOSA:77578524000199

Assinado de forma digital por ALIRIO FERREIRA BARBOSA:77578524000199
DN: c=BR, st=PR, l=SANTO ANTONIO DA PLATINA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=27083365000426, ou=AR SERASA, cn=ALIRIO FERREIRA BARBOSA:77578524000199
Dados: 2019.07.19 14:05:39 -03'00'

Alirio Ferreira Barbosa

Empresa: Alirio Ferreira Barbosa

CNPJ: 77.578.524/0001-99

Beneficiária da Ata

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Lúcio Alberto dos Reis
Secretário de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

José Roberto Godoy
Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Cleide Moreira Branco da Silva
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Giane Rodrigues da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Lindomar Rezende
Técnico de Informática – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 75/2019 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019– PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n° 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis n° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 25/2019 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme especificado, oferecido pela empresa **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.026.757/0001-05, com endereço à Rua Presidente Getúlio Vargas, 908 Sala 01 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representada pela **Sra. Sandra Miyuki Yamaoka**, inscrita no CPF sob nº. 053.599.499-02, RG n° 10.758.584-2, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, para eventual **aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais,** conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 25/2019** - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	3223	BATERIA 12volts / 7A. Para nobreak, tamanho 15/6, 4/4, 9/4 cm	PLANET	UN	35,00	81,00	2.835,00
Lote 001	4	6274	BATERIA TELEFONE SEM FIO 3.6 volts, 600ma, ref. D-AA600Bx3	MULTITOC	UN	12,00	24,40	292,80
Lote 001	5	7647	CABO AUXILIAR DE SOM P2 + P10 ESTÉREO, 5 METROS.	GNC	UN	5,00	22,30	111,50
Lote 001	23	8569	HD EXTERNO PORTÁTIL COR PRETO PRETO 1 TB CONEXÃO USB 3.0 TRANSPARENCIA DE ATÉ 4,8GB/S	SEAGATE	UN	6,00	324,00	1.944,00
Lote 001	24	3919	HUB 8 PORTAS 10/100 tipo RJ 45 modo half e full duplex, buffer de 512 kb, fonte externa bivolt	TENDA	UN	14,00	59,50	833,00
TOTAL								**6.016,30**

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1700	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1710	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1870	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1970	06.004.12.365.0260.2019	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2010	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2080	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2090	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2100	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.004.12.365.0270.2020	112	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2111	06.004.12.365.0270.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2112	06.004.12.365.0270.2020	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2190	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2360	07.001.27.812.0300.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2910	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2915	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2970	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2975	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3251	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3252	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

3260	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3261	09.002.08.244.0400.2033	750	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3262	09.002.08.244.0400.2033	751	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3420	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3510	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3582	09.004.08.241.0420.2036	747	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses,** a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá: a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata.

Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:
- Entregar os objetos adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante-vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 25/2019** - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata de registro de preços, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da ata de registro de preços, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais,

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.
Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:
a) greves;
b) epidemias;
c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
d) enchentes;
e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:
a) este Edital com seus anexos;
b) as Propostas de Preços;
c) as Notas de Empenho e;
d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 25/2019** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente. no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 18/07/2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG n° 5.943.184-6 SESP/PR

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

709

Sandra Miyuki Yamaoka

Empresa: Oficio 2 Papelaria Ltda

CNPJ: 04.026.757/0001-05

Beneficiária da Ata

Lúcio Alberto dos Reis
Secretário de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

José Roberto Godoy
Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Cleide Moreira Branco da Silva
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Giane Rodrigues da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Lindomar Rezende
Técnico de Informática – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 76/2019 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019– PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n° 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis n° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 25/2019 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme especificado, oferecido pela empresa **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.293.119/0001-68, com endereço à Rua Florindo Tomaz, 30 - CEP: 84280000 - Bairro: Centro, Curiúva/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Ricardo Bueno Bieco**, inscrito no CPF sob nº. 087.784.599-90, RG n° 12.824.704-1, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, para eventual **aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais,** conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 25/2019** - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	25	7672	MICROFONE PROFISSIONAL NA COR PRATA COM CABO COAXIAL BLINDADO DE CINCO METROS, CORPO EM METAL, GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO, CHAVE LIGA/DESLIGA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS 50 HZ A 15 KHZ, IMPEDÂNCIA BAIXA 250 OHMS E ALTA 5K OHMS, SENSIBILIDADE A 1 KHZ -56DB E ALTA -46, CONEXÃO P10 (Ø 6,3MM) E XLR 3 PINOS (TIPO CANNON), DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE	leson	UN	8,00	215,00	1.720,00

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Lote 001	29	3904	PLACA DE REDE PCI Express X1 10/100/1000, padrão half e full duplex com leds indicadores	tplink	UN	13,00	71,90	934,70
TOTAL								**2.654,70**

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1700	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1710	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1870	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1970	06.004.12.365.0260.2019	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2010	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2080	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2090	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2100	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.004.12.365.0270.2020	112	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2111	06.004.12.365.0270.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2112	06.004.12.365.0270.2020	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2190	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2360	07.001.27.812.0300.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2910	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2915	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2970	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

2975	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3251	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3252	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3260	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3261	09.002.08.244.0400.2033	750	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3262	09.002.08.244.0400.2033	751	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3420	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3510	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3582	09.004.08.241.0420.2036	747	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses,** a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá: a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata.

Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:
- Entregar os objetos adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 🖷 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.
Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:
a) greves;
b) epidemias;
c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
d) enchentes;
e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:
a) este Edital com seus anexos;
b) as Propostas de Preços;
c) as Notas de Empenho e;
d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 25/2019** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 18/07/2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG n° 5.943.184-6 SESP/PR

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 25/2019** - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata de registro de preços, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da ata de registro de preços, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Ricardo Bueno Bieco

Empresa: Bruna Antunes Noda Eireli

CNPJ: 24.293.119/0001-68

Beneficiária da Ata

Lúcio Alberto dos Reis
Secretário de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

José Roberto Godoy
Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Cleide Moreira Branco da Silva
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Giane Rodrigues da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Lindomar Rezende
Técnico de Informática – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 77/2019 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019– PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n° 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis n° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 25/2019 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme especificado, oferecido pela empresa **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.766.100/0001-38, com endereço à Rua Jose Sebastiao Lopes, 487 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representada pelo **Sr. André Luglio dos Santos**, inscrito no CPF sob nº. 031.730.649-92, RG n° 7.175.551-7, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, para eventual **aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais,** conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 25/2019** - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	6	7648	CABO DE AUDIO P2 X P2, tamanho 1,50 mts	FORTREK	UN	8,00	7,20	57,60
Lote 001	7	7649	CABO DE MICROFONE DE ALTA IMPEDÂNCIA fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2x0.20 mm2/24 AWG (SC20), montado com conector XLR fêmea injetado em ZAMAC (liga de alumínio) e conector P10 em latão (CLA) niquelado e blindado com thermocontrail. Condutor 0,20mm2. Isolamento Polietileno. Blindagem: Fita de alumínio + blindagem em cobre traçado. Cobertura: PVC Flexível. Comprimento 3,5 mtrs.	HAYONIK	UN	4,00	66,00	264,00
Lote 001	8	4613	CABO DE REDE 8 vias 24AWG na cor azul, com 305 metros, padrão Cat5e.	NEXT	CX	2,00	297,00	594,00

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Lote 001	15	8162	Cilindro de imagem laserjet CF219A original	HP	UN	8,00	428,00	3.424,00
Lote 001	16	1557	CONECTOR RJ45	FORTREK	UN	155,00	0,33	51,15
Lote 001	19	6275	FITA DE NYLON para impressora matricial mod. FX 890/LX300	MASTERPRINT	UN	12,00	11,10	133,20
Lote 001	20	5379	FONE DE OUVIDO cor preto tipo Headphones ajustável, com cabo de no mínimo 1,20 mt, conexão Ps2 para PC	FORTREK	UN	10,00	29,30	293,00
Lote 001	22	6276	FONTE ATX 400 W 20+4 pinos, 2 conector sata, bivolt, 5 amperes	FORTREK	UN	22,00	71,90	1.581,80
TOTAL								**6.398,75**

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1700	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1710	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1870	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1970	06.004.12.365.0260.2019	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2010	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2080	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2090	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2100	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.004.12.365.0270.2020	112	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2111	06.004.12.365.0270.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2112	06.004.12.365.0270.2020	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2190	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2360	07.001.27.812.0300.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

2530	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2910	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2915	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2970	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2975	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3251	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3252	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3260	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3261	09.002.08.244.0400.2033	750	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3262	09.002.08.244.0400.2033	751	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3420	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3510	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3582	09.004.08.241.0420.2036	747	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses,** a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá: a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata.

Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

- quando não restarem fornecedores registrados;
- quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar os objetos adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 25/2019** - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata de registro de preços, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da ata de registro de preços, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.
Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:
a) greves;
b) epidemias;
c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
d) enchentes;
e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:
a) este Edital com seus anexos;
b) as Propostas de Preços;
c) as Notas de Empenho e;
d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 25/2019** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 18/07/2019.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG n° 5.943.184-6 SESP/PR

André Luglio dos Santos

Empresa: André Luglio dos Santos

CNPJ: 14.766.100/0001-38

Beneficiária da Ata

Lúcio Alberto dos Reis

Secretário de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

José Roberto Godoy

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Giane Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Lindomar Rezende

Técnico de Informática – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Base de Preços do Sistema Audatex - Fornecimento de peças/acessórios **paralelas**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de **desconto em 60% (sessenta por cento).**

Base de Preços de Pesquisa de Mercado - Fornecimento de peças/acessórios **paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado,** para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual mínimo de **desconto em 25% (vinte e cinco por cento).**

724

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 72/2019 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019– PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/07/2019 a 17/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: MENON INFORMATICA LTDA
CNPJ sob n° 08.751.591/0001-40
Avenida XV de Novembro, 26 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6564	ADAPTADOR USB WIRELESS 54 MB com antena destacável	KNUP	UN	3,00	50,00	150,00
Lote 001	3	6565	BATERIA CR2032 lithium 3 volts. Cartela com 5 unidades	VINIK	CT	10,00	10,90	109,00
Lote 001	18	636	EXTENSAO ELÉTRICA DE 10 METROS Tipo flexível, 3 tomadas fêmeas e plugue terra, tensão 250v.	MEGATRON	UN	27,00	32,90	888,30
Lote 001	21	7666	FONTE /CARREGADOR PARA NOTEBOOK 19 VOLTS- 3.42 AMPÉRES.	KNUP	UN	1,00	56,90	56,90
Lote 001	26	8568	MOUSE OPTICO USB 1000 DPI 3 botões E SCROLL cabo de 1,5 metros. Cor preto	EVUS	UN	84,00	14,20	1.192,80
Lote 001	27	3915	PENDRIVE 4 GB Com taxa de transferência de leitura 6mb/s, escrita 3mb/s em usb2.0	MULTILASER	UN	8,00	21,20	169,60
Lote 001	28	5839	PENDRIVE 8 GB Com taxa de transferência de leitura 6mb/s, escrita 3mb/s em usb2.0	MULTILASER	UN	73,00	20,95	1.529,35
Lote 001	30	4617	PÓ DE TONER gráfico monocromático para cartucho 85A e 78A Embalagem contendo 1kg	KORA	UN	13,00	66,50	864,50
Lote 001	31	7091	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555 T6731, T6734, T6732, T6733	MASTER PRINT	UN	10,00	88,00	880,00
Lote 001	32	8570	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555 T6731, T6734, T6732, T6733	MASTER PRINT	UN	5,00	88,00	440,00
Lote 001	34	3893	TECLADO STANDAD 108 teclas, conexão USB - padrão ABNT. Cor preto	EVUS	UN	80,00	27,50	2.200,00
Lote 001	35	2596	TELEFONE PADRÃO COM FIO. Agenda telefônica 14 registros. Funções flash: 100 ms - 280 ms (flash programável), função mute, teclas discagem rápida 10, teclas de atalho 4, modo de discagem tom/pulso, chave para bloqueio, ajuste de volume e melodia em três níveis, teclas de borracha, aparelho na cor preto.	INTELBRAS	UN	18,00	39,40	709,20
TOTAL								**9.189,65**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 73/2019 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019– PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/07/2019 a 17/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA:TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA
CNPJ sob nº. 01.027.088/0001-06
Rua Neo Alves Martins, 274 Sala 01 - CEP: 87050110 - Bairro: Zona 03, Maringá/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	9	7604	CARTUCHO HP 950XL PRETO CN045AB HP	DSI	UN	5,00	156,00	780,00
Lote 001	10	7607	CARTUCHO HP 951XL AMARELO CN048AB HP	DSI	UN	3,00	120,00	360,00
Lote 001	11	7605	CARTUCHO HP 951XL CIANO CN046AB HP	DSI	UN	3,00	120,00	360,00
Lote 001	12	7606	CARTUCHO HP 951XL MAGENTA CN047AB HP	DSI	UN	3,00	120,00	360,00
Lote 001	13	1539	CARTUCHO novo compatível colorido ref. 22	TECTONER	UN	3,00	58,00	174,00
Lote 001	14	1513	CARTUCHO novo compatível preto ref. 21	TECTONER	UN	5,00	41,00	205,00
Lote 001	37	7741	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SANSUNG ML 2850	TECTONER	UN	8,00	78,50	628,00
Lote 001	38	8145	TONER MONOCROMÁTICO COMPATÍVEL para impressora xerox phaser 3020	TECTONER	UN	4,00	75,00	300,00
Lote 001	39	8144	TONER MONOCROMÁTICO COMPATÍVEL para impressora xerox phaser 3260	TECTONER	UN	2,00	111,00	222,00
Lote 001	40	8143	TONER MONOCROMÁTICO COMPATÍVEL CF217 17A	TECTONER	UN	20,00	108,00	2.160,00
Lote 001	41	5318	TONER NOVO 80 A compatível	TECTONER	UN	20,00	36,50	730,00
Lote 001	42	1558	TONER NOVO COMPATIVEL 12 A	TECTONER	UN	18,00	36,50	657,00
Lote 001	43	1524	TONER NOVO COMPATÍVEL 36 A	TECTONER	UN	20,00	36,50	730,00

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online

Lote 001	44	1525	TONER NOVO COMPATÍVEL 78 A	TECTONER	UN	37,00	37,50	1.387,50
Lote 001	45	4616	TONER NOVO COMPATIVEL 85 A	TECTONER	UN	38,00	34,50	1.311,00
Lote 001	47	6596	TONER NOVO COMPATIVEL impressora lexmark e260dn	TECTONER	UN	10,00	128,00	1.280,00
Lote 001	48	7071	TONER NOVO COMPATIVEL MX 310 DN PRETO	TECTONER	UN	5,00	263,00	1.315,00
Lote 001	49	8566	TONER NOVO COMPATIVEL para impressora HP LASERJET PRO M130FW	TECTONER	UN	20,00	105,00	2.100,00
Lote 001	50	8567	TONER NOVO COMPATIVEL para impressora HP LASERJET PRO MFP M521dn	TECTONER	UN	20,00	97,00	1.940,00
Lote 001	51	4578	TONER NOVO COMPATÍVEL preto SCX-5530FN impressora Sansung	DSI	UN	7,00	103,00	721,00
Lote 001	52	4057	TONER ORIGINAL PRETO p/ multifuncional Sansung SCX-3200 a lazer	TECTONER	UN	15,00	60,00	900,00
TOTAL								**18.620,50**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 74/2019 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019– PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/07/2019 a 17/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA
CNPJ sob nº. 77.578.524/0001-99
Rua Edgard Vieira de Azevedo, 88 Sala A - CEP: 86430000 - Bairro: Vila Boi Pintado, Santo Antônio da Platina/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	17	3897	DISCO RÍGIDO 500gb/7200 rpm, satã 3, cachê de 16 MB	WESTERN DIGITAL	UN	7,00	239,80	1.678,60
Lote 001	36	3929	TELEFONE SEM FIO Com identificador de Chamadas, frequência de 1.9 GHZ de 1.6, Display Iluminado, viva voz, 6 níveis de volume da campainha, função alarme, gerenciador de chamadas em espera e agenda p/ até 50 contatos, duração da bateria de até 144 horas, voltagem bivolt - Preto	ELGIN	UN	18,00	160,00	2.880,00
TOTAL								**4.558,60**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 75/2019 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019– PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/07/2019 a 17/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA
CNPJ sob nº. 04.026.757/0001-05
Rua Presidente Getúlio Vargas, 908 Sala 01 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	3223	BATERIA 12volts / 7A. Para nobreak, tamanho 15/6, 4/4, 9/4 cm	PLANET	UN	35,00	81,00	2.835,00
Lote 001	4	6274	BATERIA TELEFONE SEM FIO 3.6 volts, 600ma, ref. D-AA600Bx3	MULTITOC	UN	12,00	24,40	292,80
Lote 001	5	7647	CABO AUXILIAR DE SOM P2 + P10 ESTÉREO, 5 METROS.	GNC	UN	5,00	22,30	111,50
Lote 001	23	8569	HD EXTERNO PORTÁTIL COR PRETO PRETO 1 TB CONEXÃO USB 3.0 TRANSPARENCIA DE ATÉ 4,8GB/S	SEAGATE	UN	6,00	324,00	1.944,00
Lote 001	24	3919	HUB 8 PORTAS 10/100 tipo RJ 45 modo half e full duplex, buffer de 512 kb, fonte externa bivolt	TENDA	UN	14,00	59,50	833,00
TOTAL								**6.016,30**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 76/2019 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019– PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/07/2019 a 17/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI
CNPJ sob nº. 24.293.119/0001-68
Rua Florindo Tomaz, 30 - CEP: 84280000 - Bairro: Centro, Curiúva/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	25	7672	MICROFONE PROFISSIONAL NA COR PRATA COM CABO COAXIAL BLINDADO DE CINCO METROS, CORPO EM METAL, GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO, CHAVE LIGA/DESLIGA, RESPOSTA DE	leson	UN	8,00	215,00	1.720,00

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online

726

			FREQUÊNCIAS 50 HZ A 15 KHZ, IMPEDÂNCIA BAIXA 250 OHMS E ALTA 5K OHMS, SENSIBILIDADE A 1 KHZ -56DB E ALTA -46, CONEXÃO P10 (Ø 6,3MM) E XLR 3 PINOS (TIPO CANNON), DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE					
Lote 001	29	3904	PLACA DE REDE PCI Express X1 10/100/1000, padrão half e full duplex com leds indicadores	tplink	UN	13,00	71,90	934,70
TOTAL								**2.654,70**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 77/2019 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019– PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/07/2019 a 17/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
CNPJ sob nº. 14.766.100/0001-38
Rua Jose Sebastiao Lopes, 487 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	6	7648	CABO DE AUDIO P2 X P2, tamanho 1,50 mts	FORTREK	UN	8,00	7,20	57,60
Lote 001	7	7649	CABO DE MICROFONE DE ALTA IMPEDÂNCIA fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2x0.20 mm2/24 AWG (SC20), montado com conector XLR fêmea injetado em ZAMAC (liga de alumínio) e conector P10 em latão (CLA) niquelado e blindado com thermocontrail. Condutor 0,20mm2. Isolamento Polietileno. Blindagem: Fita de alumínio + blindagem em cobre traçado. Cobertura: PVC Flexível. Comprimento 3,5 mtrs.	HAYONIK	UN	4,00	66,00	264,00
Lote 001	8	4613	CABO DE REDE 8 vias 24AWG na cor azul, com 305 metros, padrão Cat5e.	NEXT	CX	2,00	297,00	594,00
Lote 001	15	8162	Cilindro de imagem laserjet CF219A original	HP	UN	8,00	428,00	3.424,00
Lote 001	16	1557	CONECTOR RJ45	FORTREK	UN	155,00	0,33	51,15
Lote 001	19	6275	FITA DE NYLON para impressora matricial mod. FX 890/LX300	MASTERPRINT	UN	12,00	11,10	133,20
Lote 001	20	5379	FONE DE OUVIDO cor preto tipo Headphones ajustável, com cabo de no mínimo 1,20 mt, conexão Ps2 para PC	FORTREK	UN	10,00	29,30	293,00
Lote 001	22	6276	FONTE ATX 400 W 20+4 pinos, 2 conector sata, bivolt, 5 amperes	FORTREK	UN	22,00	71,90	1.581,80
TOTAL								**6.398,75**

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online

em 25% (vinte e cinco por cento).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 72/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019– PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais. VALIDADE DA ATA: De 18/07/2019 a 17/07/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MENON INFORMATICA LTDA CNPJ sob nº 08.751.591/0001-40

Avenida XV de Novembro, 26 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6564	ADAPTADOR USB WIRELESS 54 MB com antena destacável	KNUP	UN	3,00	50,00	150,00
Lote 001	3	6565	BATERIA CR2032 lithium 3 volts. Cartela com 5 unidades	VINIK	CT	10,00	10,90	109,00
Lote 001	18	638	EXTENSAO ELÉTRICA DE 10 METROS Tipo flexível, 3 tomadas fêmeas e plugue terra, tensão 250v.	MEGATRON	UN	27,00	32,90	888,30
Lote 001	21	7666	FONTE /CARREGADOR PARA NOTEBOOK 19 VOLTS- 3,42 AMPÈRES.	KNUP	UN	1,00	56,90	56,90
Lote 001	26	6568	MOUSE OPTICO USB 1000 DPI 3 botões E SCROLL cabo de 1,5 metros. Cor preto	EVUS	UN	84,00	14,20	1.192,80
Lote 001	27	5915	PENDRIVE 4 GB Com taxa de transferência de leitura 6mb/s, escrita 3mb/s em usb2.0	MULTILASER	UN	8,00	21,20	169,60
Lote 001	28	5839	PENDRIVE 8 GB Com taxa de transferência de leitura 6mb/s, escrita 3mb/s em usb2.0	MULTILASER	UN	73,00	20,95	1.529,35
Lote 001	30	4617	PÓ DE TONER gráfico monocromático para cartucho 85A e 78A Embalagem contendo 1kg	KORA	UN	13,00	66,50	864,50
Lote 001	31	7091	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555. T6731, T6734, T6732, T6733	MASTER PRINT	UN	10,00	88,00	880,00
Lote 001	32	8570	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555. T6731, T6734, T6732, T6733	MASTER PRINT	UN	5,00	88,00	440,00
Lote 001	34	3893	TECLADO STANDAD 108 teclas, conexão USB - padrão ABNT. Cor preto	EVUS	UN	80,00	27,50	2.200,00
Lote 001	35	2596	TELEFONE PADRÃO COM FIO. Agenda telefônica 14 registros. Funções flash: 100 ms - 280 ms (flash programável), função mute, teclas discagem rápida 10, teclas de atalho 4, modo de discagem tom/pulso, chave para bloqueio, ajuste de volume e melodia em três níveis, teclas de borracha, aparelho na cor preto.	INTELBRAS	UN	18,00	39,40	709,20
TOTAL								9.169,65

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 73/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019– PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais. VALIDADE DA ATA: De 18/07/2019 a 17/07/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA

CNPJ sob nº: 01.027.088/0001-06

Rua Neo Alves Martins, 274 Sala 01 - CEP: 87050110 - Bairro: Zona 03, Maringá/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	9	7604	CARTUCHO HP 950XL PRETO CN045AB HP	DSI	UN	5,00	156,00	780,00
Lote 001	10	7607	CARTUCHO HP 951XL AMARELO CN046AB HP	DSI	UN	3,00	120,00	360,00
Lote 001	11	7605	CARTUCHO HP 951XL CIANO CN046AB HP	DSI	UN	3,00	120,00	360,00
Lote 001	12	7609	CARTUCHO HP 951XL MAGENTA CN047AB HP	DSI	UN	3,00	120,00	360,00
Lote 001	13	1509	CARTUCHO novo compatível colorido ref. 22	TECTONER	UN	3,00	58,00	174,00
Lote 001	14	1513	CARTUCHO novo compatível preto ref. 21	TECTONER	UN	5,00	41,00	205,00
Lote 001	37	7741	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SANSUNG ML 2850	TECTONER	UN	8,00	78,50	628,00
Lote 001	38	8145	TONER MONOCROMÁTICO COMPATÍVEL para impressora xerox phaser 3020	TECTONER	UN	4,00	25,00	100,00
Lote 001	39	8144	TONER MONOCROMÁTICO COMPATÍVEL para impressora xerox phaser 3260	TECTONER	UN	2,00	111,00	222,00
Lote 001	40	8143	TONER MONOCROMÁTICO COMPATÍVEL CF217 17A	TECTONER	UN	20,00	108,00	2.160,00
Lote 001	41	5318	TONER NOVO 80 A compatível	TECTONER	UN	20,00	36,50	730,00
Lote 001	42	1558	TONER NOVO COMPATÍVEL 12 A	TECTONER	UN	18,00	36,50	657,00
Lote 001	43	1524	TONER NOVO COMPATÍVEL 36 A	TECTONER	UN	20,00	36,50	730,00
Lote 001	44	1525	TONER NOVO COMPATÍVEL 78 A	TECTONER	UN	37,00	37,50	1.387,50
Lote 001	45	4616	TONER NOVO COMPATÍVEL 85 A	TECTONER	UN	38,00	34,50	1.311,00
Lote 001	47	6596	TONER NOVO COMPATÍVEL impressora lexmark e260dn	TECTONER	UN	10,00	128,00	1.280,00
Lote 001	48	7071	TONER NOVO COMPATÍVEL MX 310 DN PRETO	TECTONER	UN	5,00	263,00	1.315,00
Lote 001	49	8566	TONER NOVO COMPATÍVEL para impressora HP LASERJET PRO M130FW	TECTONER	UN	20,00	105,00	2.100,00
Lote 001	50	8567	TONER NOVO COMPATÍVEL para impressora HP LASERJET PRO MFP M521dn	TECTONER	UN	20,00	97,00	1.940,00
Lote 001	51	4578	TONER NOVO COMPATÍVEL preto SCX -5530FN impressora Sansung	DSI	UN	7,00	103,00	721,00
Lote 001	52	4057	TONER ORIGINAL PRETO p/ multifuncional Sansung SCX-3200 a laser.	TECTONER	UN	15,00	60,00	900,00
TOTAL								18.620,50

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

728

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18/07/2019.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Fiscais da Ata de Registro de Preços n° 72-73-74-75-76-77/2019**

Prezado(s) Senhor(es),

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópias da Atas de Registros de Preços n° 72-73-74-75-76-77/2019, decorrente do Pregão Presencial n° 25/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais, a fim de que ad mesmas sejam acompanhadas, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Lúcio Alberto dos Reis_____ Data: 30/07/19

José Roberto Godoy _____ Data: __/__/____

Cleide Moreira Branco da Silva_____ Data: 24/07/19

Michele de Jesus Soares _____ Data: 24/7/19

Giane Rodrigues da Costa Kondo_____ Data: __/__/____

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

( ) ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

N° 25 / 2019

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ **Em alguns casos: Diário da União**).		
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento		
17.	Propostas de Preço		
18.	Documentos de habilitação		
19.	Ata de abertura e julgamento		
20.	Proposta final das empresas vencedoras		
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)		
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)		
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)		
24.	Homologação do Prefeito		
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)		
26.	Ata de Registro de Preços		
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
28.	Licitação ao Fiscal da ata encaminhado cópia assinada		
29.	**Se houver aditivo**:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Aos 30 do mês de julho de 2019, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 25/2019, registrado em 24/06/2019, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 542 ao nº 730, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

Lote 006	3	6823	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Ford	FORD	UN	1,00	21.000,00	21.000,00
Lote 008	1	6828	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de veículos Mercedes Benz	UNIÃO	HR	230,00	77,77	17.887,10
Lote 008	2	7833	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Mercedes Benz	UNIÃO	UN	80,00	82,66	6.612,80
Lote 008	3	6829	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Mercedes Benz	MERCEDES BENZ	UN	1,00	58.000,00	58.000,00
Lote 011	1	6812	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de maquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas	UNIÃO	HR	350,00	91,42	31.997,00
Lote 011	2	6813	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de maquinas pesadas tratores e implementos agrícolas	MÁQUINAS	UN	1,00	86.000,00	86.000,00
Lote 012	1	6834	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO Prestação de serviço de mão de obra para MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans, Onibus, Micro Onibus, Caminhões e Maquinas Pesadas	UNIÃO	HR	150,00	149,66	22.449,00
Lote 012	2	6835	Fornecimento de peças de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans Ônibus Micro Ônibus Caminhões e Maquinas Pesadas		UN	1,00	25.000,00	25.000,00
Lote 013	1	6836	RETIFICA DE BOMBA INJETORA Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE BOMBA INJETORA: desmontagem, montagem e regulagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas	UNIÃO	HR	150,00	149,66	22.449,00
Lote 013	2	6837	Fornecimento de peças de RETIFICA DE BOMBA INJETORA Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas		UN	1,00	40.000,00	40.000,00
Lote 014	1	6838	RETIFICA DE MOTORES A DIESEL Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL: desmontagem, montagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas	UNIÃO	HR	200,00	149,50	29.900,00
Lote 014	2	6839	Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas		UN	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL								**435.194,50**

DOS DESCONTOS PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS

Base de Preços do Sistema Audatex - Fornecimento de peças/acessórios **originais de primeira linha quando solicitado,** para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de **desconto em 50% (cinquenta por cento).**

Base de Preços do Sistema Audatex - Fornecimento de peças/acessórios **paralelas,** para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de **desconto em 60% (sessenta por cento).**

Base de Preços de Pesquisa de Mercado - Fornecimento de peças/acessórios **paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado,** para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual mínimo de **desconto em 25% (vinte e cinco por cento).**

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 72/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019– PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/07/2019 a 17/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: MENON INFORMATICA LTDA
CNPJ sob n° 08.751.591/0001-40
Avenida XV de Novembro, 26 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6564	ADAPTADOR USB WIRELESS 54 MB com antena destacável	KNUP	UN	3,00	50,00	150,00
Lote 001	3	6565	BATERIA CR2032 lithium 3 volts. Cartela com 5 unidades	VINIK	CT	10,00	10,90	109,00
Lote 001	18	636	EXTENSAO ELÉTRICA DE 10 METROS Tipo flexível, 3 tomadas fêmeas e plugue terra, tensão 250v.	MEGATRON	UN	27,00	32,90	888,30
Lote 001	21	7666	FONTE /CARREGADOR PARA NOTEBOOK 19 VOLTS- 3.42 AMPÉRES.	KNUP	UN	1,00	56,90	56,90
Lote 001	26	8568	MOUSE OPTICO USB 1000 DPI 3 botões E SCROLL cabo de 1,5 metros. Cor preto	EVUS	UN	84,00	14,20	1.192,80
Lote 001	27	3915	PENDRIVE 4 GB c/ taxa de transferência de leitura 6mb/s, escrita 3mb/s em usb2.0	MULTILASER	UN	8,00	21,20	169,60
Lote 001	28	5839	PENDRIVE 8 GB c/ taxa de transferência de leitura 6mb/s, escrita 3mb/s em usb2.0	MULTILASER	UN	73,00	20,95	1.529,35
Lote 001	30	4617	PÓ DE TONER gráfico monocromático para cartucho 85A e 78A Embalagem contendo 1kg	KORA	UN	13,00	66,50	864,50
Lote 001	31	7091	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555 T6731, T6734, T6732, T6733	Master Print	UN	10,00	88,00	880,00
Lote 001	32	8570	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555 T6731, T6734, T6732, T6733	Master Print	UN	5,00	88,00	440,00
Lote 001	34	3893	TECLADO STANDAD 108 teclas, conexão USB - padrão ABNT. Cor preto	EVUS	UN	80,00	27,50	2.200,00
Lote 001	35	2596	TELEFONE PADRÃO COM FIO. Agenda telefônica 14 registros. Funções flash: 100 ms - 280 ms (flash programável), função mute, teclas discagem rápida 10, teclas de atalho 4, modo de discagem tom/pulso, chave para bloqueio, ajuste de volume e melodia em três níveis, teclas de borracha, aparelho na cor preto.	INTELBRAS	UN	18,00	39,40	709,20
TOTAL								**9.189,65**

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 73/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019– PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/07/2019 a 17/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA:TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA
CNPJ sob nº. 01.027.088/0001-06
Rua Neo Alves Martins, 274 Sala 01 - CEP: 87050110 - Bairro: Zona 03, Maringá/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	9	7604	CARTUCHO HP 950XL PRETO CN045AB HP	DSI	UN	5,00	156,00	780,00
Lote 001	10	7607	CARTUCHO HP 951XL AMARELO CN048AB HP	DSI	UN	3,00	120,00	360,00
Lote 001	11	7605	CARTUCHO HP 951XL CIANO CN046AB HP	DSI	UN	3,00	120,00	360,00
Lote 001	12	7606	CARTUCHO HP 951XL MAGENTA CN047AB HP	DSI	UN	3,00	120,00	360,00
Lote 001	13	1539	CARTUCHO novo compatível colorido ref. 22	TECTONER	UN	3,00	58,00	174,00
Lote 001	14	1513	CARTUCHO novo compatível preto ref. 21	TECTONER	UN	5,00	41,00	205,00
Lote 001	37	7741	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SANSUNG ML 2850	TECTONER	UN	8,00	78,50	628,00
Lote 001	38	8145	TONER MONOCROMÁTICO COMPATÍVEL para impressora xerox phaser 3020	TECTONER	UN	4,00	75,00	300,00
Lote 001	39	8144	TONER MONOCROMÁTICO COMPATÍVEL para impressora xerox phaser 3260	TECTONER	UN	2,00	111,00	222,00
Lote 001	40	8143	TONER MONOCROMÁTICO COMPATÍVEL CF217 17A	TECTONER	UN	20,00	108,00	2.160,00
Lote 001	41	5318	TONER NOVO 80 A compatível	TECTONER	UN	20,00	36,50	730,00
Lote 001	42	1558	TONER NOVO COMPATIVEL 12 A	TECTONER	UN	18,00	36,50	657,00
Lote 001	43	1524	TONER NOVO COMPATÍVEL 36 A	TECTONER	UN	20,00	36,50	730,00
Lote 001	44	1525	TONER NOVO COMPATÍVEL 78 A	TECTONER	UN	37,00	37,50	1.387,50
Lote 001	45	4616	TONER NOVO COMPATIVEL 85 A	TECTONER	UN	38,00	34,50	1.311,00
Lote 001	47	6596	TONER NOVO COMPATIVEL impressora lexmark e260dn	TECTONER	UN	10,00	128,00	1.280,00
Lote 001	48	7071	TONER NOVO COMPATIVEL MX 310 DN PRETO	TECTONER	UN	5,00	263,00	1.315,00
Lote 001	49	8566	TONER NOVO COMPATIVEL para impressora HP LASERJET PRO M130FW	TECTONER	UN	20,00	105,00	2.100,00
Lote 001	50	8567	TONER NOVO COMPATIVEL para impressora HP LASERJET PRO MFP M521dn	TECTONER	UN	20,00	97,00	1.940,00
Lote 001	51	4578	TONER NOVO COMPATÍVEL preto SCX-5530FN impressora Sansung	DSI	UN	7,00	103,00	721,00
Lote 001	52	4057	TONER ORIGINAL PRETO p/ multifuncional Sansung SCX-3200 a lazer	TECTONER	UN	15,00	60,00	900,00
TOTAL								**18.620,50**

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 74/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019– PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/07/2019 a 17/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA
CNPJ sob nº. 77.578.524/0001-99
Rua Edgard Vieira de Azevedo, 88 Sala A - CEP: 86430000 - Bairro: Vila Boi Pintado, Santo Antônio da Platina/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22,932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	17	3897	DISCO RÍGIDO 500gb/7200 rpm, satã 3, cachê de 16 MB	WESTERN DIGITAL	UN	7,00	239,80	1.678,60
Lote 001	36	3929	TELEFONE SEM FIO Com identificador de Chamadas, frequência de 1.9 GHZ de 1.6, Display Iluminado, viva voz, 6 níveis de volume da campainha, função alarme, gerenciador de chamadas em espera e agenda p/ até 50 contatos, duração da bateria de até 144 horas, voltagem bivolt - Preto	ELGIN	UN	18,00	160,00	2.880,00
TOTAL								**4.558,60**

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 75/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019– PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/07/2019 a 17/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA
CNPJ sob nº. 04.026.757/0001-05
Rua Presidente Getúlio Vargas, 908 Sala 01 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	3223	BATERIA 12volts / 7A. Para nobreak, tamanho 15/6, 4/4, 9/4 cm	PLANET	UN	35,00	81,00	2.835,00
Lote 001	4	6274	BATERIA TELEFONE SEM FIO 3.6 volts, 600ma, ref. D-AA600Bx3	MULTITOC	UN	12,00	24,40	292,80
Lote 001	5	7647	CABO AUXILIAR DE SOM P2 + P10 ESTÉREO, 5 METROS.	GNC	UN	5,00	22,30	111,50
Lote 001	23	8569	HD EXTERNO PORTÁTIL COR PRETO PRETO 1 TB CONEXÃO USB 3.0 TRANSPARENCIA DE ATÉ 4,8GB/S	SEAGATE	UN	6,00	324,00	1.944,00
Lote 001	24	3919	HUB 8 PORTAS 10/100 tipo RJ 45 modo half e full duplex, buffer de 512 kb, fonte externa bivolt	TENDA	UN	14,00	59,50	833,00
TOTAL								**6.016,30**

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 76/2019 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019– PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/07/2019 a 17/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI
CNPJ sob nº. 24.293.119/0001-68
Rua Florindo Tomaz, 30 - CEP: 84280000 - Bairro: Centro, Curiúva/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	25	7672	MICROFONE PROFISSIONAL NA COR PRATA COM CABO COAXIAL BLINDADO DE CINCO METROS, CORPO EM METAL, GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO, CHAVE LIGA/DESLIGA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS 50 HZ A 15 KHZ, IMPEDÂNCIA BAIXA 250 OHMS E ALTA 5K OHMS, SENSIBILIDADE A 1 KHZ -56DB E ALTA -46, CONEXÃO P10 (Ø 6,3MM) E XLR 3 PINOS (TIPO CANNON), DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE	leson	UN	8,00	215,00	1.720,00
Lote 001	29	3904	PLACA DE REDE PCI Express X1 10/100/1000, padrão half e full duplex com leds indicadores	tplink	UN	13,00	71,90	934,70
TOTAL								**2.654,70**

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 77/2019 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019– PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

VALIDADE DA ATA: De 18/07/2019 a 17/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
CNPJ sob nº. 14.766.100/0001-38
Rua Jose Sebastiao Lopes, 487 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	6	7648	CABO DE AUDIO P2 X P2, tamanho 1,50 mts	FORTREK	UN	8,00	7,20	57,60
Lote 001	7	7649	CABO DE MICROFONE DE ALTA IMPEDÂNCIA fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2x0.20 mm2/24 AWG (SC20), montado com conector XLR fêmea injetado em ZAMAC (liga de alumínio) e conector P10 em latão (CLA) niquelado e blindado com thermocontrail. Condutor 0,20mm2. Isolamento Polietileno. Blindagem: Fita de alumínio + blindagem em cobre traçado. Cobertura: PVC Flexível. Comprimento 3,5 mtrs.	HAYONIK	UN	4,00	66,00	264,00
Lote 001	8	4613	CABO DE REDE 8 vias 24AWG na cor azul, com 305 metros, padrão Cat5e.	NEXT	CX	2,00	297,00	594,00
Lote 001	15	8162	Cilindro de imagem laserjet CF219A original	HP	UN	8,00	428,00	3.424,00
Lote 001	16	1557	CONECTOR RJ45	FORTREK	UN	155,00	0,33	51,15
Lote 001	19	6275	FITA DE NYLON para impressora matricial mod. FX 890/LX300	MASTERPRINT	UN	12,00	11,10	133,20
Lote 001	20	5379	FONE DE OUVIDO cor preto tipo Headphones ajustável, com cabo de no mínimo 1,20 mt, conexão Ps2 para PC	FORTREK	UN	10,00	29,30	293,00
Lote 001	22	6276	FONTE ATX 400 W 20+4 pinos, 2 conector sata, bivolt, 5 amperes	FORTREK	UN	22,00	71,90	1.581,80
TOTAL								**6.398,75**

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online

C. Procópio, Domingo, 20 de Outubro de 2019

Estado do Paraná

006	2	7832	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Ford	UNIÃO	HR	50,00	80,73	4.036,50
006	3	6823	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veiculos Ford	FORD	UN	1,00	21.000,00	21.000,00
008	1	6828	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de veiculos Mercedes Benz	UNIÃO	HR	230,00	77,77	17.887,10
008	2	7833	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Mercedes Benz	UNIÃO	UN	80,00	82,66	6.612,80
008	3	6829	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veiculos Mercedes Benz	MERCEDES BENZ	UN	1,00	58.000,00	58.000,00
011	1	6812	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de maquinas pesadas, tratores, implementos agricolas	UNIÃO	HR	350,00	91,42	31.997,00
011	2	6813	Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de maquinas pesadas tratores e implementos agricolas	MÁQUINAS	UN	1,00	86.000,00	86.000,00
012	1	6834	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO Prestação de serviço de mão de obra para MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans, Onibus, Micro Onibus, Caminhões e Maquinas Pesadas	UNIÃO	HR	150,00	149,66	22.449,00
012	2	6835	Fornecimento de peças de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans Ônibus Micro Ônibus Caminhões e Maquinas Pesadas		UN	1,00	25.000,00	25.000,00
013	1	6836	RETIFICA DE BOMBA INJETORA Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE BOMBA INJETORA: desmontagem, montagem e regulagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas	UNIÃO	HR	150,00	149,66	22.449,00
013	2	6837	Fornecimento de peças de RETIFICA DE BOMBA INJETORA Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas		UN	1,00	40.000,00	40.000,00
014	1	6838	RETIFICA DE MOTORES A DIESEL Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL: desmontagem, montagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas	UNIÃO	HR	200,00	149,50	29.900,00
014	2	6839	Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas		UN	1,00	60.000,00	60.000,00
AL								435.194,50

OS DESCONTOS PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS

ase de Preços do Sistema Audatex - Fornecimento de peças/acessórios originais de primeira a quando solicitado , para atendimento da frota de veiculos do Municipio de Nova Santa rbara/PR. Com percentual de desconto em 50% (cinquenta por cento).

ase de Preços do Sistema Audatex - Fornecimento d e peças/acessórios paralelas, para ndimento da frota de veiculos do Municipio de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de sconto em 60% (sessenta por cento).

ase de Preços de Pesquisa de Mercado - Fornecimento de peças/acessórios paralelas ou ginais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veiculos do Municipio Nova Santa Barbara/PR. Com percentual minimo de desconto em 25% (vinte e cinco por nto).

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 72/2019 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019– PMNSB

BJETO – Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para rir as necessidades das secretarias municipais.

ALIDADE DA ATA: De 18/07/2019 a 17/07/2020.

ENEFICIÁRIA DA ATA: MENON INFORMATICA LTDA

NPJ sob nº 08.751.591/0001-40

venida XV de Novembro, 26 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR

ESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

SPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

NS							
	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	6564	ADAPTADOR USB WIRELESS 54 MS com antena destacável	KNUP	UN	3,00	50,00	150,00
001	3	6565	BATERIA CR2032 lithium 3 volts. Cartela com 5 unidades	VINIK	CT	10,00	10,90	109,00
001	18	636	EXTENSAO ELÉTRICA DE 10 METROS Tipo flexivel, 3 tomadas fêmeas e plugue terra, tensão 250v.	MEGATRON	UN	27,00	32,90	888,30
001	21	7666	FONTE /CARREGADOR PARA NOTEBOOK 19 VOLTS- 3,42 AMPÉRES.	KNUP	UN	1,00	56,90	56,90
001	26	8566	MOUSE OPTICO USB 1000 DPI 3 botões E	EVUS	UN	84,00	14,20	1.192,80

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 068/2019

De: Procuradoria Jurídica | **Data: 24/10/2019**

Para: Setor de Licitação e Contratos, Compras e Contabilidade

Assunto: Rescisão contratual

Venho através do presente, comunicar o Setor de Licitação e Contratos, Compras e Contabilidade, que deverá ser adotadas as medidas necessárias para rescisão contratual sem ônus para a Administração, de todos os contratos mantidos com a Empresa **ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS**, CNPJ nº 14.766.100/0001-38, outras empresas interpostas **DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS**, CNPJ nº 34.015.655/0001-55, ou outras que tenha vínculo direto com o servidor público Lindomar Rezende.

Tal medida visa atender a Recomendação Administrativa nº 10/2019, exarada em razão do Inquérito Civil MPPR nº 0132.19.000450-8, cópia anexa.

Após o cumprimento do determinado, favor enviar documento comprobatório a esta Procuradoria Jurídica, para envio ao Ministério Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE.

Carmen Cortez Wilcken
Procuradoria Jurídica

Recebido por:			
	Nome	Assinatura	24/10/19 Data

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de São Jerônimo da Serra
Rua Paulo Nader, nº 194, Edifício do Fórum, Centro. CEP 86.270-000. Telefone (43) 3267-1277

Ofício n.º 515/2019 São Jerônimo da Serra, 02 de Outubro de 2019.

Ref. Procedimento Administrativo MPPR-0132.19.000450-8

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe, a Recomendação Administrativa nº. 10/2019.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CLARA DE CAMPOS MARTINS RODRIGUES
Promotora Substituta

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
ERIC KONDO
NOVA SANTA BÁRBARA
R. Walfredo Bittencourt de Morães, nº 222
CEP 86.250-000

Papel reciclado, menor custo ambiental.

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 10/2019

INQUÉRITO CIVIL MPPR Nº 0132.19.000450-8

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu Promotor de Justiça que adiante subscreve, com fundamento no artigo 129, III e VI, da Magna Carta, no artigo 26, I, "b", da Lei Federal 8.625/93, no artigo 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual n° 85/99; e

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe **a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis**";

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e **dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição**, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público **expedir recomendação administrativa** aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput,* da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério

Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, em seus artigos 67, § 1º, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, "atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações,. informando, orientando e **tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial**, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes" e "efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área";

CONSIDERANDO que o Município é **órgão da administração direta**, considerado pessoa jurídica de direito público interno, gozando de autonomia administrativa, podendo, portanto, realizar atividades de seu interesse;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, dentre as suas atribuições na área de defesa do patrimônio público e social, **deve exigir que os procedimentos de contratação de prestadores de serviços sejam realizados de forma isonômica, com economicidade e com respeito aos princípios que regem a administração públia**, sob pena de violação do superior interesse público, eficiência, respeito e credibilidade dos poderes e instituições públicas;

CONSIDERANDO que a prática do nepotismo (direto e indireto), ainda que relacionado à contratação de empresas mediante procedimento licitatório, **agride e viola de forma frontal e direta os princípios que norteiam o regime jurídico-administrativo**, notadamente os comandos abstratos da moralidade, da impessoalidade, da isonomia e da eficiência, tal como inscrito no artigo 37 da Carta da República;

CONSIDERANDO que a prática do nepotismo e/ou o favorecimento de determinada pessoa (física ou jurídica) no âmbito dos Poderes Públicos

Papel reciclado, menor custo ambiental.

caracteriza **desvio de finalidade** dissociado da pauta ética de conduta do administrador público;

CONSIDERANDO que a prática de nepotismo e favorecimento, ainda que de forma indireta, no âmbito da contratação de prestadores de serviços ou fornecimento de produtos, **atentam contra o princípio da eficiência** que necessariamente impulsiona e informa o agir administrativo, permitindo acesso por motivação íntima e, também, por razões dissociadas do verdadeiro e primário interesse público, dando margem a subjetivismos e arbitrariedades que desprezam a aferição de capacitação técnica e o acesso à melhor proposta à administração pública;

CONSIDERANDO que a contratação de pessoas físicas ou jurídicas vinculadas, ainda que meramente fática, a determinado servidor público, especialmente com atribuições técnicas relacionadas ao serviço prestado, **é ato administrativo viciado pela presumida satisfação de interesses pessoais em detrimento do interesse público;**

CONSIDERANDO que, **a interpretação sistemática e axiológica** dos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais define que o ordenamento jurídico é contrário a toda prática baseado em vínculos de pessoalidade e, portanto, contrário à prática de atos de favorecimento, ainda que indireto, entre contratante (servidor vinculado ao ato) e contratado;

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade veda a obtenção de benefícios e a geração de interesses e vantagens pessoais, presumidos quando relacionados à atividade desempenhada pelo servidor responsável pela contratação;

CONSIDERANDO que a repressão a toda forma de favorecimento pessoal se constitui em basilar modelo de combate à corrupção política endêmica

existente no Estado Brasileiro;

CONSIDERANDO que a contratação direcionada revela-se como grave violação ao princípio da isonomia (artigo 5º, *caput* e inciso I, da Constituição Federal), direito fundamental do administrado, posto que se reflete na contratação direcionada dos critérios de ordem técnica, mas sim **no favorecimento decorrente da mera afirmação do poder político**;

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência deve ser lido como exigível a toda e qualquer atividade pública, voltada para o desenvolvimento dos serviços públicos com técnica e zelo singular, fatores que são desconsiderados ante a contratação eminentemente pessoal;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa vinculada a determinado servidor responsável técnico pela área técnica contratante importa em conduta **violadora das diretrizes principiológicas da administração pública**, afrontando os limites constitucionais materiais com plena eficácia no Estado Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de submissão dos atos do Poder Executivo ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

CONSIDERANDO que nos autos de Inquérito Civil em epígrafe foi possível extrair que o Sr. **LINDOMAR REZENDE (CPF: 030.272.149-50), Técnico de Informática do Município de Nova Santa Bárbara, é diretamente vinculado à empresa ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS, CNPJ: 14.766.10/0001-38, vencedora do Processo Licitatório Pregão Presencial nº33/2019 – SRP;**

CONSIDERANDO que nos autos de Inquérito Civil em epígrafe foi possível extrair que o Sr. **LINDOMAR REZENDE (CPF: 030.272.149-50) foi o**

Papel reciclado, menor custo ambiental.